



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2023/1842  
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE VALIDAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL  
PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

O Departamento de Compras solicita parecer jurídico quanto à modalidade de licitação a ser aplicada na contratação de empresa de validação de certificado digital.

O Departamento de Compras efetuou a pesquisa de preços.

Se os valores forem inferiores ou igual o valor de R\$ 50.000,00 é possível efetuar a dispensa com base no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Sendo assim, opinamos pela possibilidade de contratação, por dispensa em razão do valor da licitação com base no inciso II, do art. 75 da Lei Federal 14.133.

É, pois, o parecer. Entretanto, remeto para seu conhecimento e apreciação para demais considerações.

É o parecer.

Portão, 11 de abril de 2023.

**Alexandre Takeo Sato**  
Procurador-Geral do Município